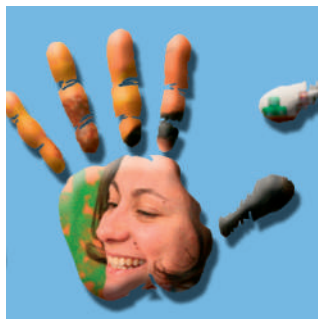


notícias do

microcrédito

associação nacional de direito ao crédito

BOLETIM INFORMATIVO DA ANDC | MAIO 2008 | NÚMERO 37



Dez anos de ANDC

Este número do Boletim acontece num momento em que iniciamos os preparativos da celebração dos 10 anos da ANDC. Em jeito de arranque, muito justamente, têm lugar os Encontros de Microempresários, agendados para os dias 11 e 18, em Lisboa e no Porto, uma experiência que agora começamos e que, esperamos, tenha continuidade e dê os seus frutos. O contacto entre microempresários, o apoio mútuo e estabelecimento de redes pode ser um contributo importante para consolidar as suas iniciativas, para crescerem. Queremos dar mais visibilidade aos microempresários, ter em conta no nosso trabalho a experiência, as necessidades, dificuldades e sucessos dos que já fizeram algum percurso. Podemos fazê-lo directamente, pela via do

acesso ao crédito e do acompanhamento que fazemos. Indirectamente, podemos também contribuir para que as condições de acesso, arranque e exercício das actividades sejam mais favoráveis, designadamente, do ponto de vista do enquadramento legislativo/administrativo e das políticas públicas.

O artigo sobre o estatuto do microempresário é um ponto de partida para a reflexão que contamos aprofundar nestes Encontros, tendo em vista a apresentação de algumas propostas. Será, também, uma forma, entre outras, de responder ao desafio que nos é lançado pela Iniciativa da Comissão Europeia respeitante ao desenvolvimento do Microcrédito, recentemente aprovada. Bem a propósito, o último Conselho

“

Queremos dar mais visibilidade aos microempresários, ter em conta no nosso trabalho a experiência, as necessidades, dificuldades e sucessos dos que já fizeram algum percurso.

Europeu de Bruxelas, de 13/14 de Março de 2008, concluiu que a melhoria da legislação deverá ser considerada uma das grandes prioridades dos Estados Membros, anunciando-se uma futura iniciativa relativa a uma "Lei das Pequenas Empresas". Na perspectiva do combate à pobreza e à exclusão social, as conclusões são algo vagas, embora se refira ser de "primordial importância a promoção de uma inclusão activa e o aumento das oportunidades de emprego para aqueles que se encontram mais afastados do mercado de trabalho", com recurso a "todos os instrumentos e ferramentas adequados e disponíveis a nível comunitário". Nesta linha, esperemos que ao microcrédito seja dado o devido valor.

PAULA SANTOS

É preciso um Estatuto!

Nenhum micro-empresário precisa da lei para saber quem é, ou o que deve fazer para manter e expandir o seu negócio. Mas a existência de um Estatuto do Micro-Empresário, sob a forma de diploma legal, tem a grande vantagem de identificar quais os compromissos que o Estado assume perante este tipo de empreendedores e quais as obrigações que lhes impõe. Trata-se de uma carta de direitos e deveres que ainda não existe em Portugal, apesar de já haver muita legislação dispersa que enquadra a actividade dos micro-empresários.

Agora que a Comissão Europeia publicou a sua "Iniciativa Europeia para o Desenvolvimento do Microcrédito em prol do Crescimento e do Emprego" na qual convida os Estados-Membros a "melhorarem o quadro jurídico e institucional favorável aos desenvolvimentos do microcrédito" e a "aprofundarem a criação de um clima favorável aos desenvolvimentos do espírito empresarial", a criação do Estatuto seria uma primeira resposta coerente e inovadora de Portugal ao desafio lançado pela Comissão.

Além de reunir o conjunto disperso de diplomas legais que enquadram a relação do Estado com os criadores do próprio emprego e sobre os quais frequentemente existem dúvidas nos serviços públicos se se aplicam, ou não, aos micro-empresários, um Estatuto deveria conferir especial atenção a quatro

aspectos: 1) transição entre apoios sociais e desenvolvimento da empresa; 2) segurança social; 3) acesso à formação e apoios de consultoria; 4) fiscalidade e criação de ferramentas informáticas específicas.

Quatro pilares

Ao deitar conta aos riscos de iniciar um negócio, um dos dados que pesa na avaliação inicial é a resposta à pergunta: "então vou perder os subsídios sociais que a minha família está a receber?". Pessoas que recebem subsídios de desemprego, prestações do Rendimento Mínimo de Inserção, ou outros apoios da Segurança Social têm de fazer contas à vida. "Será que o rendimento da minha família vai ainda ficar mais reduzido? E se os lucros do negócio não me cobrem sequer as prestações que agora recebo?". O Estatuto deve incentivar as pessoas a saírem das situações de dependência de subsídios, arriscando num negócio. Por isso deve considerar um faseamento da redução das prestações sociais no tempo, não acabando com elas de forma abrupta.

Ao contrário dos empregados que podem contar com o subsídio de desemprego quando a sua empresa fecha, ou quando, por outros motivos, ficam sem emprego, um micro-empresário, quando vai à falência não goza de protecção social nenhuma. A situação de desprotecção social não é justa. A criação de

“

Ao deitar conta aos riscos de iniciar um negócio, um dos dados que pesa na avaliação inicial é a resposta à pergunta: "então vou perder os subsídios sociais que a minha família está a receber?". Pessoas que recebem subsídios de desemprego, prestações do Rendimento Mínimo de Inserção, ou outros apoios da Segurança Social têm de fazer contas à vida. "Será que o rendimento da minha família vai ainda ficar mais reduzido? E se os lucros do negócio não me cobrem sequer as prestações que agora recebo?".

um seguro social, ou de um outro esquema que permita fazer face com um mínimo de dignidade ao insucesso empresarial é uma condição importante para reduzir os riscos de iniciar um negócio. Por outro lado, o cálculo das pensões de reforma apenas com base no descontado pela empresa e pelo próprio micro-empresário (que é sempre também um trabalhador da sua empresa) transforma os descontos para a Segurança Social em montantes inoportáveis para os pequenos negócios. Assim, aquele cálculo deveria ter alguma majoração correspondente às contribuições sociais pagas pela empresa sobre outros empregados.

Em terceiro lugar, a formação que estes empreendedores buscam e o tipo de consultoria de que necessitam não são fornecidos pelo sistema de formação profissional existente. Torna-se, assim, necessário proporcionar-lhe cheques de formação e consultoria que possam usar para adquirir estes recursos no mercado.

Por último, o Estado deve fiscalmente discriminar positivamente os primeiros anos de qualquer micro-empresa, favorecendo a sua capitalização inicial e, assim, apoiar o seu crescimento. Uma vez esta estabilizada, deverá ficar sujeita ao tratamento fiscal aplicável às restantes empresas. Apoios importantes a disponibilizar pela Internet seriam os de sistemas de contabilidade simplificados, declarações de IVA, bem

crédito rápido

Assembleia Geral da ANDC

No passado dia 3 de Março teve lugar mais uma Assembleia Geral da ANDC. Para além da apreciação e votação dos Relatórios de Actividades e das Contas de 2007, tivemos a oportunidade de informar os associados presentes sobre alguns projectos

em preparação, designadamente, no que toca à celebração dos 10 anos da ANDC, ao desenvolvimento de apoios mecenáticos, a um inquérito sobre a satisfação dos (potenciais) microempresários que conosco contactaram e a algumas parcerias

em perspectiva (com a Microsoft e com a Fundação Calouste Gulbenkian, por exemplo). Foi também tempo para reflectirmos sobre alguns dos indicadores da actividade operacional da Associação. A esse propósito, aqui ficam alguns, já devidamente actualizados:

Contratos locais de desenvolvimento social

como bases de dados de oferta e procura de produtos, serviços às empresas e contratos de aquisição pelo Estado.

Temos todos a ganhar

Estes mecanismos previstos num Estatuto do Micro-Empresário poderiam/deveriam ser sempre certificados pelo acompanhante do negócio. A experiência da ANDC mostra (como todas as similares pelo mundo fora) que o acompanhamento é essencial para o sucesso dos micronegócios. Obrigar à existência de tal figura - um agente de micro-crédito, um funcionário da Segurança Social ou do Centro de Emprego, etc... - como certificador da evolução do negócio e das respectivas necessidades seria uma vantagem adicional para quem se dispõe a percorrer o caminho da criação do seu próprio emprego/negócio.

A criação do Estatuto traria também vantagens sociais muito significativas. Ao conceder automaticamente alguns direitos e apoios aos micro-empresários, contribuiria de forma decisiva para reduzir as franjas da economia subterrânea e trazer um grande número de actividades informais para a economia real. Daí resultariam melhorias apreciáveis em termos de concorrência leal, de encaixe fiscal e de prevenção de situações socialmente dramáticas típicas da terceira idade.

JORGE WEMANS

No passado dia 27 de Março, a Direcção da ANDC, representada pelo seu presidente Manuel Brandão Alves e pelas vogais Isabel Pinto Correia e Palmira Macedo, reuniu com o Senhor Secretário de Estado da Segurança Social, Dr. Pedro Marques. O objectivo desta audiência era o de se encontrar novas formas de colaboração, designadamente através da participação da ANDC na implementação do Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS).

A receptividade do Senhor Secretario de Estado à nossa proposta foi total, ficando de imediato agendadas, a nossa participação nas secções de assinatura dos CLDS na Área Metropolitana de Lisboa e uma reunião com técnicos do Instituto da Segurança Social.

A pertinência da nossa intervenção foi ainda sublinhada pelo facto de, o novo modelo dos CLDS dar particular importância ao eixo "Emprego, formação e qualificação", no âmbito do qual serão criados "Gabinetes de Empregabilidade", que se pretende sejam potenciadores do empreendedorismo inclusivo e onde o micro-crédito intervenha.

O Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social, insere-se nos programas, que vem sendo desenvolvidos desde a década de oitenta, de combate à pobreza



e exclusão social e sucede ao Programa Progrida.

O Programa CLDS foi criado pela Portaria n.º396/2007 de 2 de Abril, tem por finalidade promover a inclusão dos cidadãos, que se encontram em situação de pobreza persistente e socialmente excluídos, de forma integrada e multisectorial, através de acções a desenvolver em parceria em territórios deprimidos.

Estes territórios devem conter uma ou mais das seguintes características: serem territórios críticos das áreas metropolitanas (podendo incluir mais de um bairro); industrializados com forte desqualificação; envelhecidos; fortemente atingidos por calamidades (nos três últimos casos podem abranger mais de um concelho).

Os eixos de intervenção obrigatória são os seguintes: Emprego, formação e qualificação; Intervenção familiar e parental; Capacitação da comunidade e das instituições; Informação e acessibilidade.

As acções de cada eixo são organizadas através do plano de acção que deve ser elaborado, com base no diagnóstico social e ou no plano de Desenvolvimento Social Concelhio, para um período de 12 meses.

A parceria local é coordenada por uma entidade seleccionada, pela câmara ou câmaras municipais, de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos que actuem na área do desenvolvimento social.

	2007	2008*	(1999-2008) Total
Crédito Concedido	761 292 €	322.492 €	4.032.449 €
Projectos Creditados	145	54	870
Projectos Aprovados pela ANDC	199	120	936
Através Promotores do sexo Feminino	103 - 52%	58 - 48%	494 - 53%
Através Promotores do sexo Masculino	96 - 48%	62 - 52%	442 - 47%
Média Empréstimos Concedidos	5.250 €	5.972 €	4.635 €
Postos de Trabalho			1167

* Dados reportados a 30 Abril de 2008

Projecto «E-Inclusivo»

A ANDC participa, como parceira, no projecto "Empreendedorismo Inclusivo", financiado pelo PIC EQUAL. Trata-se de um projecto que visa disseminar uma ferramenta anteriormente desenvolvida e testada no projecto "Kidades" (Bairro da Ameixoeira, em Lisboa), dirigida a empreendedores, decisores políticos e consultores. Incidirá, de modo especial na zona do Entre Douro e Vouga, em alguns bairros críticos de Lisboa e no Algarve. Coordenado pela Associação Nacional de Oficinas de Projectos, o projecto tem ainda a participação do Centro de Estudos Territoriais (ISCTE) e do Centro Regional para a Inovação do Algarve (Universidade do Algarve). A ANDC ficará especialmente responsável por organizar um Encontro Europeu previsto para Outubro.

«Cerâmica dos Sumérios» no século XXI

Débora Gonçalves descobriu numa arte que vem do tempo dos Sumérios, a possibilidade - mesmo vivendo numa cidade do interior - de sendo micro-empresária, criar condições para ter mais tempo para os seus filhos e aumentar a sua qualidade de vida. O negócio vai de vento em popa e o horizonte é cada vez maior...

PETRAMUSA é o inspirado nome comercial que Débora Gonçalves, uma jovem artesã com invulgar talento artístico, adoptou para as peças decorativas que cria em mosaico. Esta arte remonta há vários milénios, desde o tempo dos Sumérios e está presente na cultura portuguesa na típica calçada à portuguesa ou nos antigos mosaicos romanos. O talento da Débora permitiu adequar esta técnica ancestral a um design moderno e atractivo, com peças que se enquadram em vários estilos decorativos. Cada pedaço de mosaico é cortado e aplicado um a um, resultando em peças únicas impossíveis de reproduzir com exactidão.

O contacto com esta arte surge quando trabalhava numa indústria de cerâmica e desde então instalou-se a vontade de criar o seu próprio negócio, porque como a própria diz "era a solução para concretizar um projecto pessoal, aliado à possibilidade de dedicar mais tempo à educação dos meus filhos, pois ter uma actividade própria permite flexibilidade de horários." A seu desfavor tinha aparentemente vários factores: viver numa cidade do interior norte do país onde a iniciativa económica é muito menor, e consequentemente a mercado potencial para um negócio deste tipo também, a falta de experiência nos negócios e de de capital inicial para avançar com a iniciativa.

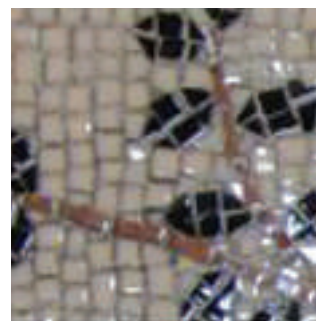
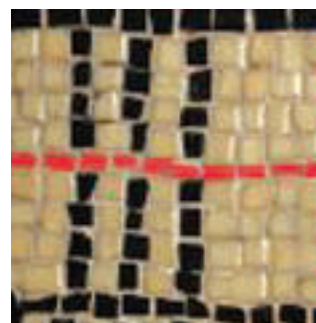
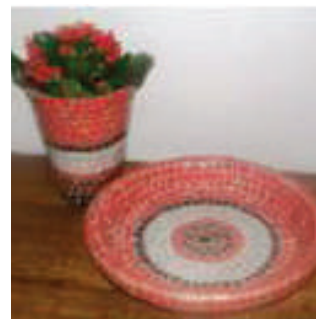
O conhecimento do microcrédito através de um programa de televisão, teve como efeito o estímulo do espírito empreendedor e o contactou com a ANDC ajudou a reflectir sobre este ideia e estruturar todo o processo. Acabou por decidir não abrir a loja, mas dedicar-se à produção das peças e sua colocação para venda em lojas

de decoração não só em Mirandela, mas em várias zonas do país, e participação em feiras específicas. Sobre a sua experiência com o microcrédito afirma "obriga-nos a ser mais disciplinados, uma vez que o acompanhamento que é feito pelos técnicos é bastante frequente. Fazer parte desta "família" ajudamos a manter em foco o objectivo traçado, pois lutamos para que o nosso caso faça parte dos sucessos..."

A evolução do negócio tem sido muito positiva, tanto que o seu projecto foi aprovado em 2006 e em 2007 foi feito um novo investimento para expansão da actividade e exploração de novos nichos de mercado, tanto geográficos (mercado espanhol) como de tipo de clientes, por exemplo, a construção civil. Tem sido convidada para fazer exposições em diversos espaços e também workshops em Centros Comerciais onde os interessados podem tomar contacto com esta técnica. Quanto ao futuro "Espero alargar (bastante!) a carteira de clientes, divulgar o meu trabalho, tanto aqui, como além fronteiras. Passar a desenvolver outras vertentes do artigo que produzo, explorar outras opções para alcançar outros mercados".

MÓNICA BASTOS

www.petra-musa.blogspot.com
mosaicopetramusa@gmail.com
telemóvel: 91 211 41 46
telefone: 278 098 118



10 anos da ANDC

Com a colaboração de vários associados, a Direcção da ANDC está especialmente empenhada em preparar várias iniciativas para assinalar os 10 anos da Associação, dando visibilidade à sua actividade e aos microempresários: uma exposição fotográfica itinerante, uma feira de microempresários, a publicação do anuário do microcrédito e de um livro sobre os 10 anos do microcrédito em Portugal, a elaboração de um recurso didáctico de promoção da iniciativa e empreendedorismo juntos de alunos das escolas, uma gala, etc, etc, são alguns exemplos.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DIREITO AO CRÉDITO

Projecto apoiado pelo IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional

<http://www.microcredito.com.pt>

Praça José Fontana, 4-5º andar 1050-129 Lisboa
Telf 21 315 62 00 | Fax 21 315 62 02

E-MAIL: microcredito@microcredito.com.pt

Rua Júlio Dinis, 728 - 2º Sala 226 - 4050-321 Porto
Telf/Fax 22 600 28 15

E-MAIL microcredito@microcredito.com.pt